

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Vila do Porto foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1-	<u>Pavilhão do Complexo Desportivo Santa Maria</u>	(local)
Secção de voto n.º 2-	<u>Pavilhão do Complexo Desportivo Santa Maria</u>	(local)
Secção de voto n.º 3-	<u>Pavilhão do Complexo Desportivo Santa Maria</u>	(local)
Secção de voto n.º 4-	<u>Pavilhão do Complexo Desportivo Santa Maria</u>	(local)
Secção de voto n.º 5-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 6-	<u></u>	(local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 27 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município (até 31 de dezembro).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de São Pedro - Vila do Porto foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1-	<u>Edifício da Junta de Freguesia de São Pedro</u>	(local)
Secção de voto n.º 2-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 3-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 4-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 5-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 6-	<u></u>	(local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 27 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município (até 31 de dezembro).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Santa Bárbara - Vila do Porto foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1-	<u>Edifício da Junta de Freguesia de Santa Bárbara</u>	(local)
Secção de voto n.º 2-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 3-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 4-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 5-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 6-	<u></u>	(local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 27 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município (até 31 de dezembro).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Santo Espírito foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1-	<u>Edifício da Junta de Freguesia de Santo Espírito</u>	(local)
Secção de voto n.º 2-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 3-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 4-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 5-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 6-	<u></u>	(local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 27 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município (até 31 de dezembro).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Almagreira foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1-	<u>Edifício da Casa de Povo de Almagreira</u>	(local)
Secção de voto n.º 2-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 3-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 4-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 5-	<u></u>	(local)
Secção de voto n.º 6-	<u></u>	(local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 27 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município (até 31 de dezembro).